



Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Projetos

**DEMOLIÇÃO DE RESQUÍCIOS EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS
E ENXURRADAS**

Caderno de Encargos

CADERNO DE ENCARGOS N°001/2023

1. OBJETIVO

O caderno de encargos tem por objetivo orientar as condições básicas da execução de demolições dos resquícios de edificações atingidas por escorregamentos e enxurradas, no município de Petrópolis – RJ.

2. FINALIDADE DA OBRA

EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE RESQUÍCIOS DE EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS E ENXURRADAS - no município de Petrópolis - RJ.

3. PRAZO

O prazo para execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**.

O prazo da obra é de 90 (noventa) dias corridos, ressalvados os motivos de força maior independente da vontade da Empresa; motivos estes que possam justificar suspensão de contagem do prazo, serão considerados pela Fiscalização, quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. DESCRITIVO DO SERVIÇO

- Execução de levantamento dos lotes para demolição dos imóveis atingidos;
- Demolição de elementos de concreto e alvenaria;
- Remoção do material de demolição;
- Transporte até e excedente para dmt excedente a 30 km.



Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Projetos

**DEMOLIÇÃO DE RESQUÍCIOS EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS
E ENXURRADAS**

Caderno de Encargos

Demolições de 134 (centro e trinta e quatro) imóveis atingidos por escorregamentos ou rolamento de blocos rochosos em fevereiro e março de 2022, conforme metas a seguir, totalizando o volume aproximado de 8.524,47 m³. As demolições foram divididas em 5 (cinco) lotes, considerando a localização e método de desfazimento das construções associado a necessidade de equipamentos específicos:

4.1.1. Meta/Lote 01: Meio da Serra, Castelânea, Chácara Flora, Centro, Morin, Quitandinha e São Sebastião.
Método Mecanizado – volume estimado: 2.030,63 m³;

4.1.2. Meta/Lote 02: São Sebastião.
Método Manual – volume estimado: 1.739,38 m³;

4.1.3. Meta/Lote 03: Quitandinha, Coronel Veiga, Siméria, Saldanha Marinho, Independência e Valparaíso.
Método Manual – volume estimado: 1.853,84 m³;

4.1.4. Meta/Lote 04: Alto da Serra, Chácara Flora, Morin, Castelânea, Centro e Caxambu.
Método Manual – volume estimado: 1.848,21 m³;

4.1.5. Meta/Lote 05: Bingen, Duarte da Silveira, Quarteirão Brasileiro, Quarteirão Ingelheim, Mosela, Vila Militar, Estrada da Saudade, Floresta, Quissamã, Itamarati, Correias e Posse.
Método Manual – volume estimado: 1.052,41 m³.



Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Projetos

**DEMOLIÇÃO DE RESQUÍCIOS EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS
E ENXURRADAS**

Caderno de Encargos

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.1. Compete a esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil ou quem esta indicar, a supervisão e a fiscalização de todos os serviços contratados com terceiros.
- 5.1.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previsto no contrato, nestas especificações, no serviço a ser executado e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente com as demolições, remoções e transportes em questão. Em caso de dúvida, a Fiscalização submeterá a instância superior.
- 5.1.3. A Fiscalização poderá exigir que sejam adotadas normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas nestas especificações, mas úteis, a seu juízo, à segurança dos serviços e ao bom andamento.
- 5.1.4. A Fiscalização terá plena autoridade para suspender por meios amigáveis ou não, os serviços de demolição, remoção e transporte, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos de segurança, disciplinares ou outros, neste caso os serviços só poderão ser reiniciados por nova ordem da Fiscalização.
- 5.1.5. Todos os aspectos particulares, os omissos e ainda os de obras complementares não considerados, serão em ocasião oportuna especificados e detalhados pela Fiscalização.
- 5.1.6. Cabe ao contratante as seguintes demandas sociais:
 - 5.1.6.1. Identificar e apurar a propriedade do imóvel;
 - 5.1.6.2. Garantir que os proprietários dos imóveis atingidos estejam cadastrados no Programa Municipal de Habitação;
 - 5.1.6.3. Elaborar relatório para a demolição dos imóveis com os seguintes documentos anexados:
 - 5.1.6.3.1. Recolher Termo de ciência de proprietários cujos imóveis necessitam de demolição com garantia de duas (2) testemunhas, cabendo intimar estes em caso de omissão;
 - 5.1.6.3.2. Comprovante de residência do proprietário no imóvel a ser demolido;
 - 5.1.6.3.3. Cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel;



Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Projetos

**DEMOLIÇÃO DE RESQUÍCIOS EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS
E ENXURRADAS**

Caderno de Encargos

5.1.6.3.4. Relatórios Técnicos sobre o imóvel contendo FOTOS do antes e pós demolição.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.2.1. Não poderá, em hipótese alguma, ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da firma encarregada da execução do serviço de demolição, remoção e transporte, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, normas e especificações técnicas.
- 5.2.2. A Empresa deverá aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle e medição adotados pela Fiscalização em todo e qualquer serviço ou operação referente ao serviço prestado.
- 5.2.3. A existência da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Empresa no que concerne ao serviço contratado e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o código civil e demais leis ou regulamentos vigentes.
- 5.2.4. A condução geral, de parte da Empresa, ficará a cargo de um engenheiro, devida e obrigatoriamente registrado no CREA e com prática comprovada em serviços idênticos àqueles a que se referem ao serviço a ser executado.
- 5.2.5. Durante todo o tempo de execução dos serviços a Empresa deverá manter um representante autorizado no canteiro de obras. Quaisquer ordens ou comunicações da Fiscalização ao seu representante autorizado serão consideradas como tendo sido enviadas diretamente à Empresa responsável.
- 5.2.6. O quadro de pessoal da Empresa empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis, capazes e disciplinados, podendo a Fiscalização julgar sua permanência ou não no local da demolição.
- 5.2.7. Os trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela empresa, sem ônus para a P.M.P.
- 5.2.8. No escritório deverá ser mantido um diário de execução dos serviços onde serão registrados as demolições realizadas, as remoções e o transporte em cada área, a mão-de-obra alocada, ocorrência de chuvas, indicações técnicas, alterações na execução dos serviços e demais fatos pertinentes a estes.
- 5.2.9. O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre o trabalho e o pessoal dela



Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Projetos

DEMOLIÇÃO DE RESQUÍCIOS EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS E ENXURRADAS

Caderno de Encargos

incumbido, nisso incluídos os encargos sociais, são de inteira responsabilidade da Empresa.

- 5.2.10. Nada havendo em contrário, a Empresa iniciará os serviços imediatamente após o recebimento da ordem escrita de início. Contudo, se a Empresa, por qualquer motivo, der início às tarefas correspondentes aos serviços de demolição, remoção e transporte, antes do recebimento daquele documento, o fará por conta própria, responsabilidade e risco, ficando sujeita a todas as suas obrigações e demais responsabilidades, como se recebido tivesse a referida ordem.
- 5.2.11. Imediatamente após o início da execução dos referentes serviços, a Empreiteira deverá executar os trabalhos e conduzi-los de forma contínua e regular, dentro do cronograma estabelecido.
- 5.2.12. A Empresa deverá cooperar de modo a facilitar ao máximo o livre trânsito de veículos e pedestres. Sempre que necessário, a critério da Fiscalização, deverá deixar passagem livre e protegida para os pedestres; cabendo a realização de serviços como “siga/pare” caso necessário;
- 5.2.13. Empresa não poderá executar qualquer serviço que não seja especificado, orçado, autorizado pela P.M.P. e Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, salvo os eventuais de emergência, necessário a estabilidade e segurança do serviço de demolição, remoção e transporte ou do pessoal encarregado da mesma.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Todos os quantitativos apresentados na planilha elaborada pela P.M.P. e Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil são ESTIMATIVOS, devendo ser confirmados quando da visita das firmas concorrentes ao local da execução dos serviços de demolição, remoção e transporte, não podendo em hipótese alguma ser alegado como justificativa ou defesa para aditivos, desconhecimento, incompreensão ou dúvidas.
- 6.2. Caso a fiscalização necessite de serviços fora do horário habitual a empresa não poderá cobrar adicionais por tais serviços.



Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Projetos

**DEMOLIÇÃO DE RESQUÍCIOS EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS
E ENXURRADAS**

Caderno de Encargos

7. ESPECIFICAÇÕES

7.1. DAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 7.1.1. Os canteiros deverão ser construídos e mantidos pela empresa de acordo com a regulamentação e legislação em vigor, cumprindo-se sempre as determinações das autoridades sanitárias e trabalhistas.
- 7.1.2. A empresa executará placas relativas aos serviços a serem executados de acordo com as planilhas e cronogramas padronizados e aprovados pela P.M.P. A fiscalização determinará o local onde serão colocadas as placas.
- 7.1.3. Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos dos locais todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da execução das demolições e remoção dos entulhos e escombros, inclusive placas. **A placa de identificação de serviço público é de propriedade da P.M.P. e deverá ser entregue no Depósito de Materiais na Rua Quissamã.**

7.2. DA SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

- 7.2.1. A Empresa observará a portaria 3.237 de 27/07/72 do Ministério do Trabalho que determinará obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 7.2.2. A Empresa será a responsável quanto ao uso obrigatório e correto pelos operários, dos equipamentos de proteção individual. Proibindo a permanência no local daqueles que não estejam utilizando tais equipamentos oferecidos pela empresa.
- 7.2.3. Toda a obra deverá ter sinalização e proteção para pedestres e veículos, sendo de responsabilidade da contratada a segurança do pessoal da obra bem como qualquer prejuízo causado a terceiros ou a municipalidade.
- 7.2.4. A Empresa deverá manter todos os seus funcionários uniformizados conforme modelo fornecido pela P.M.P..

8. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS

8.1 CANTEIRO DE SERVIÇOS

Deverão ser efetuadas as instalações provisórias das obras, incluindo:



Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Projetos

**DEMOLIÇÃO DE RESQUÍCIOS EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS
E ENXURRADAS**

Caderno de Encargos

- 8.1.1. Placas de identificação de execução de serviços públicos com explanação acerca de custos e prazos;
- 8.1.2. Placas de sinalização preventiva.

8.2 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 8.2.1. Na execução dos serviços de demolição, remoção e transporte, deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos transeuntes e aos colaboradores.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.3.1. Deverá ser exigido os seguintes documentos:
 - 8.3.1.1. Registro ou inscrição no CREA/ CAU.
 - 8.3.1.2. Atestado de Capacidade Técnico Profissional emitido pelo CREA/ CAU, comprovando experiência em serviços semelhantes ao objeto da licitação.
- 8.3.2. Deverá ser apresentada metodologia de execução contendo os seguintes tópicos:
 - 8.3.2.1. Descrição do plano de trabalho, contendo a metodologia executiva para do serviço, abrangendo todo o conjunto de operações, plano de ataque para as diversas fases e principais equipamentos envolvidos, trecho a trecho.
 - 8.3.2.2. Deverão ser detalhadas as soluções para suprimento de todos os equipamentos.
 - 8.3.2.3. Deverão ser descritas as instalações provisórias que a proponente implantar, com as especificações que definam sua localização, sendo coerente e compatível com as necessidades do serviço de demolição, remoção e transporte.
 - 8.3.2.4. Deverá ser apresentado Cronograma Físico/Financeiro detalhado de desenvolvimento da execução do serviço, devendo respeitar os prazos globais e os quantitativos da planilha orçamentária. Deverão ser indicados no Cronograma as produções mensais e acumuladas ao longo do período de execução dos serviços.
 - 8.3.2.5. Deverá ser relacionado os equipamentos e veículos que serão empregados na execução das demolições, com suas características e



Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Projetos

DEMOLIÇÃO DE RESQUÍCIOS EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS E ENXURRADAS

Caderno de Encargos

estado de conservação, informando a sua disponibilidade bem como local onde se encontram para inspeção. No caso de equipamentos que não sejam de propriedade da contratada, a relação deverá ser complementada por declaração de disponibilidade dos proprietários ou empresas representantes dos equipamentos listados, relativas à sua cessão para a execução do serviço, informando o local onde os mesmos se encontram para a inspeção.

8.3.2.6. Deverá ser apresentado Cronograma de Permanência destes equipamentos no canteiro, em compatibilidade com a relação apresentada.

8.4 EQUIPAMENTOS

8.4.1 Método Manual:

- Veículo de passeio (para fiscalização);
- Caminhões;
- Pá carregadeira;
- Martelete ou rompedor;
- Pá, Enxada, Pé-de-cabra, Marreta, Corda, Cabo de Aço, Tifor (guincho de alavanca) e demais ferramentas de acordo com a necessidade do trabalho a ser executado.

8.4.2 Método Mecanizado:

- Veículo de passeio (para fiscalização);
- Retroescavadeira;
- Escavadeira hidráulica;
- Caminhões;
- Trator de Esteira tipo D-4 ou similar;
- Pá carregadeira;
- Martelete ou rompedor;
- Pá, Enxada, Pé-de-cabra, Marreta, Corda, Cabo de Aço, Tifor (guincho de alavanca) e demais ferramentas de acordo com a necessidade do trabalho a ser executado.

Proc. 502 149 122
fls. 24
15/07. 242632



Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Projetos

**DEMOLIÇÃO DE RESQUÍCIOS EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS
E ENXURRADAS**

Caderno de Encargos

8.5 EXECUÇÃO

- 8.5.1 A área a ser limpa deverá ser sinalizada de forma a oferecer total segurança a operários, transeuntes e motoristas corrigindo-se todos os defeitos do terreno;
- 8.5.2 Se, em consequência da execução da demolição, houver danos à propriedade de terceiros, deverão ser recuperados;
- 8.5.3 O material a ser demolido, deverá ser removido e transportado para o Bota-Fora indicado;
- 8.5.4 No transporte do material demolido, deverão ser observadas as Normas ou Instruções da Polícia Rodoviária, por se tratar de tráfego em Rodovia Federal;
- 8.5.5 Dentro da área urbana, deverá ser providenciada a sinalização necessária, inclusive noturna, quando houver estacionamento de equipamentos na rua;
- 8.5.6 A Contratada deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, de modo a não prejudicar o cronograma. Se necessário, o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- 9.1. As medições serão executadas apropriando os quantitativos de material demolido, removido e transportado até o Bota Fora, mais Hora máquina e Hora pessoal a saber:
 - 9.1.1. Todos os caminhões deverão ser cadastrados previamente, cubados e identificados pela fiscalização.
 - 9.1.2. Para definição do peso em toneladas a ser transportado, deverá ser adotado o peso específico para areia molhada de 1,6 toneladas por metro cúbico.
 - 9.1.3. A distância a ser adotada nas medições, deverá ser a média em Quilômetros, entre o centro do trecho relativo a cada meta e o local do “bota fora” indicado.
 - 9.1.4. No ato do carregamento, será fornecido pela fiscalização um Voucher contendo identificação do caminhão, hora e Volume a ser transportado, e o mesmo entregue ao apontador no “bota fora” onde será conferido o material e acrescentado a hora de chegada. Este voucher serão a comprovação da empresa na elaboração da medição relativo ao período equivalente.

Proc. 52146/22
fls. 25
242632



Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Projetos

DEMOLIÇÃO DE RESQUÍCIOS EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS
E ENXURRADAS

Caderno de Encargos

- 9.1.5. As horas de Máquina utilizadas disponibilizados para a execução dos serviços deverão ser apropriadas pela fiscalização através de diárias, que deverão conter todas as informações necessárias, tais como tipo de equipamento, meta, horas trabalhadas.
- 9.1.6. As horas de pessoal disponibilizadas para a execução dos serviços deverão ser apropriadas pela fiscalização através de diárias, que deverão conter todas as informações necessárias, tais como, nome, função horas trabalhadas, meta.

Petrópolis, 30 de novembro de 2022.

RAQUEL DE MESQUITA FAVARO

Engenheira Civil – Depto. Técnico – SEMPDEC

CREA 2013110622 – Mat.: 17479-3

NATALIA CASCARDO BANDEIRA

Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro – SEMPDEC

Mat.: 24263-2

Natalia Cascardo
Diretora do
Dpto. Adm. e Financeiro
Mat. 242632 - SDCAV

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA – Ten Cel BM

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 24230-6